

3 – Terras Caídas

“Terras Caídas: fenômeno natural que se manifesta através do desbarrancamento ou desprendimento das margens dos rios com deslocamento de solo para dentro do leito.”

Art. 3º

“§ 4º É dispensado de classificação prévia o material oriundo de terras caídas, salvo se houver histórico de fontes de contaminação.”